

# 2019

## Pauta da 43ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**



**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**14/10/2019**



## PAUTA

**43ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/10/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 42/2019, de 09/10/2019;

Leitura do Ofício nº 299/2019/GAB/Campus Urutai/IF Goiano – Convite para evento;

Leitura dos Ofícios nº 74, 75 e 77/2019, do Executivo Municipal, que encaminha Balancetes, referentes aos meses de Maio, Junho e Julho/2019.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 060/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar procedimentos para cobrança e protesto dos créditos de natureza tributária e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal”*;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 048/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Altera e faz adequação da Lei Municipal nº 3.150, de 15 de dezembro de 2017, que ‘Institui o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências’”*;



## PAUTA

- Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de outubro: 23 e 30 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE  
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA  
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VCCÉ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

IPAMERI - GOIÁS

12-09

1870

### Para meditar

“O bom funcionário abençoa a empresa que trabalha... pois é dessa empresa que ele leva o pão para sua casa....”

(Anônimo)

14 de outubro – “Dia Nacional da Pecuária”



# EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO

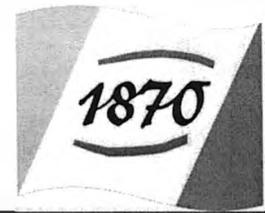
O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- ➔ Igualdade de condições para acesso e permanência na escola
- ➔ Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber
- ➔ Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
- ➔ Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino
- ➔ Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais

Art. 206

SenadoFederal





OFICIO GP N°.: 74/2019

IPAMERI, 24 de Setembro de 2019.

**EXMO. SR.  
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de MAIO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 CD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 CD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 CD
01	FUMREBOM	01 CD

Atenciosamente,

  
**FABRICIO A. DE ARAÚJO SILVA**  
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 24 de Setembro de 2019.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



OFICIO GP N°. 75/2019

IPAMERI, 24 de Setembro de 2019.

**EXMO. SR.  
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de JUNHO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 CD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 CD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 CD
01	FUMREBOM	01 CD

Atenciosamente,

  
**FABRICIO A. DE ARAÚJO SILVA**  
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 24 de Setembro de 2019.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



OFICIO GP N°.: 77/2019

IPAMERI, 11 de Outubro de 2019.

**EXMO. SR.  
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO**

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de JULHO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 CD
01	Fundo Municipal de Saúde Ipameri - FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. De Assistência Social de Ipameri - FMAS	01 CD
01	Fundo Mun. De Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 CD
01	FUMREBOM	01 CD

Atenciosamente,

  
**FABRICIO A. DE ARAÚJO SILVA**  
Diretor de Contabilidade

Ipameri- GO, 11 de Outubro de 2019.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_